

## EDITAL SEDU Nº 51/2016

### Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas escolas públicas estaduais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO** torna público que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme anexo "A", a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos para formalização de sua matrícula nos cursos técnicos de nível médio, conforme **anexo "A"**, no ano letivo de 2017/1, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1.1.1** - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

**1.2** - O processo seletivo destina-se aos candidatos que tenham concluído o ensino médio regular; aos candidatos concluintes do ensino médio integrado à Educação Profissional, aos candidatos concluintes da Educação de Jovens e Adultos/Ensino Médio; aos candidatos aprovados no ENCCEJA/INEP; aos candidatos aprovados nos Exames de Educação de Jovens e Adultos/Ensino Médio ou no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, ambos certificados pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA.

**1.2.1** - Serão admitidos candidatos que estejam cursando a 3ª série do ensino médio regular ou a 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos desde que assinem Declaração de Termo de Compatibilidade de horário no ato da matrícula, conforme **anexo "B"**.

**1.3** - O processo seletivo será válido para ingresso no primeiro semestre de 2017.

**1.4** - A escola poderá **abrir as novas turmas** com o quantitativo de até **10% a mais ou a menos** que o número de vagas aprovadas, constantes no Anexo "A", atendendo ao estabelecido na Resolução do Conselho Estadual de Educação - CEE que aprovou o curso.

**1.5** - O processo seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá da análise do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente, conforme detalhado no **item 4** deste Edital.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

**2.1 - Período:** 29/11/2016 a 06/12/2016.

**2.1.1 - Horário:** das 15 h do dia 29/11/2016 às 23h e 59 min do dia 06/12/2016.

**2.1.2 - Local:** no site da SEDU [www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br)

**2.2** - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma escola e um curso.

**2.2.1 - A indicação inválida de opção de escola ou curso no formulário de inscrição implicará o cancelamento da inscrição.**

**2.3** - Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

**2.4** - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

#### **2.5 - Ficha de inscrição:**

**2.5.1** - Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br), ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição.

**2.5.2**- No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição no site [www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br), clicando no banner Cursos Técnicos/Inscrições.

**2.5.3**- Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula, conforme itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

**2.5.4** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição.

**2.5.5** - A SEDU/SEEB/GEP, Superintendências Regionais de Educação e as unidades escolares não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados devido ao preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

**2.6** - Comprovação de Inscrição: o comprovante deverá ser impresso pelo candidato no ato da inscrição e conterá informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.

**2.7** - Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital acarretará a não participação do mesmo processo seletivo.

**2.8** - Após a realização da inscrição o candidato em hipótese alguma poderá alterar ou cancelar sua inscrição.

### **3 - DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** - O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SEDU e compreende: divulgação dos cursos e número de vagas, município e escola; inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

**3.2** - A unidade escolar é responsável pela matrícula dos candidatos classificados e pela **chamada de suplentes**, através de contato **por e-mail** seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**3.3** - Para efeito de seleção serão consideradas as notas do resultado anual das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, referentes ao ano letivo de 2016, ou ao último ano cursado pelo candidato, considerando apenas a primeira casa decimal após a vírgula.

**3.4** - As notas referidas no item 3.3 serão aquelas existentes no Histórico Escolar do ensino médio ou documento equivalente no caso de exames referentes às disciplinas Língua Portuguesa e Matemática compreendendo os estudantes que:

**3.4.1** - cursaram o ensino médio regular;

**3.4.2** - estejam cursando a 3ª série do ensino médio regular, ou 3ª etapa de Educação de Jovens e Adultos;

**3.4.3** - cursaram a educação profissional técnica integrada ao ensino médio;

**3.4.4** - cursaram o segundo grau profissionalizante;

**3.4.5** - cursaram a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA/EM;

**3.4.6** - concluíram o ensino médio no CEEJA;

**3.4.7** - concluíram o ensino médio através de certificação do ENEM, observando a orientação a seguir:

**3.4.7.1** - Resultado do ENEM

NOTA MÁXIMA DO ENEM		
2015	Matemática	1.008,30
	Português	825,8
2014	Matemática	973,60
	Português	814,20
2013	Matemática	971,50
	Português	813,30
2012	Matemática	955,20
	Português	817,90
2011	Matemática	953,00
	Português	795,50
2010	Matemática	973,20
	Português	810,10

Fonte: [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br), acesso em 13/01/2016.

### 3.4.7.2 – Forma de cálculo:

Nota do Aluno na Disciplina x 100 ÷ Nota máxima do ENEM (no ano que realizou a prova do ENEM)

Exemplo: Aluno que tirou 847,5 pontos em Matemática no ENEM em 2014.

Cálculo:  $847,5 \times 100 / 973,60 = 87,0$ .

**3.5** - Caso o candidato tenha cursado o ensino médio avaliado nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática por conceito ou notas de 5 a 10, será observada a seguinte equivalência:

Conceito existente no Histórico Escolar	Nota a ser lançada na ficha de inscrição
5 a 10	50 a 100
A	100
B	80
C	60

- **Conceitos Suficiente: S = 60**
- **Alunos que estiverem cursando a 3ª série do ensino médio regular ou 3ª etapa de Educação de Jovens e Adultos deverão lançar as notas finais referentes ao 2º ano (EM) ou 2ª etapa (EJA).**

**3.6** - Toda e qualquer nota que for postada no sistema deve ser convertida para uma escala que irá variar de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos.

**3.7** - O candidato que concluiu o ensino médio através do ENCCEJA/INEP e CEEJA deve buscar junto à instituição onde foi certificado o valor máximo da pontuação para que com esta informação, possa fazer a conversão da nota utilizando regra de três.

**3.8** - O candidato que estiver **cursando a 2ª série do ensino médio ou a 2ª etapa de Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2016 não está apto** a participar deste processo seletivo.

**3.9** - O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e pela conferência dos dados.

**3.10** - As inscrições SOMENTE serão efetivadas mediante cumprimento de todas as etapas descritas nos itens 2 e 3.

## 4 - DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1** - As notas informadas no formulário de inscrição são de caráter classificatório e serão processadas pelo sistema informatizado.

**4.2** - Não haverá arredondamento na obtenção da **NOTA FINAL**, portanto, a segunda e demais casas decimais serão automaticamente ignoradas.

**4.3** - O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeito de classificação, considerando todos os **subitens do item 3.4** será a somatória resultante das notas de Língua Portuguesa e de Matemática lançadas pelo candidato.

**4.4** - O cálculo será processado pelo sistema informatizado, a partir das notas registradas pelo candidato na ficha de inscrição e o resultado será a soma das duas disciplinas.

**4.5** - Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

**4.6** - Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela escola ofertante.

**4.7** - Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.

**4.8** - Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- a) usar meios fraudulentos;
- b) deixar de apresentar qualquer documento solicitado.
- c) informar as NOTAS FINAIS diferentes do apresentado no item 3.3.

## **5 – DA OFERTA DE VAGAS**

**5.1** - A oferta de cursos e de vagas é indicada no "Anexo A" deste edital.

**5.2** - Do total de vagas reservam-se **5% para alunos com deficiência**.

**5.3** - A matrícula de alunos com **deficiência** só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios que motivem a solicitação de Atendimento Educacional Especializado.

## **6 – DOS RESULTADOS**

**6.1** - A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 08 de dezembro de 2016, a partir das 15h, no site da SEDU. ([www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br))

**6.2** - **Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.**

## **7 – DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA**

**7.1** - Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso, conforme divulgado neste Edital.

**7.2** - Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido **ELIMINADOS**, e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

## **8 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

**8.1** - A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.

**8.2** - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no período de **09/12/2016 a 14/12/2016**, na Secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das **10 h às 20 h**.

**8.3** - O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE** e posteriormente **ELIMINADO**.

**8.4** - A matrícula inicial será efetuada com a seguinte documentação:

a) original do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, ou declaração de estar cursando a 3ª série do ensino médio, devidamente assinada pelo diretor e pelo secretário da escola;

b) cópia de Documento Oficial de Identidade;

c) cópia do CPF;

d) duas fotos 3x4 recentes;

e) cópia recente de comprovante de residência (Ex.: conta de água, luz, gás, telefone fixo, celular, internet, etc...).

**8.4.1** - Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência, conforme item 8.4.

**8.4.2** - Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do ensino médio, ou documento equivalente, ou qualquer outro documento exigido, o que acarretará em sua **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo e a convocação do próximo candidato classificado.

**8.5** - A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**8.6** - O candidato que por motivo de força maior não puder realizar sua matrícula poderá designar através de procuração reconhecida em cartório, um representante.

## **9 - DA CHAMADA DE SUPLENTES**

**9.1** - Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, serão **convocados por e-mail os candidatos suplentes**, segundo a ordem de classificação.

**9.2** - A convocação dos candidatos suplentes ocorrerá do dia **16/12/2016** até o dia **27/12/2016**, no horário das **10 h até 20 h**, e será efetuada mediante lista de suplentes afixada na secretaria da escola que ministrará o curso escolhido e por e-mail, enquanto perdurarem as vagas.

**9.3** - Após o contato realizado **através de e-mail**, o candidato suplente terá 24 horas para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato suplente será **ELIMINADO**, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

**9.4** - O candidato que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo terá sua matrícula automaticamente cancelada, e será **ELIMINADO** do processo seletivo e a vaga deverá ser preenchida por um candidato suplente segundo a ordem de classificação.

**9.5** - A escola terá até 15 (quinze) dias letivos após o início das aulas para realizar substituição de alunos matriculados que desistirem conforme item 9.4 ou que solicitarem o cancelamento de matrícula, por alunos suplentes segundo a ordem de classificação.

**9.6** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Anexo "A".

**10.2** - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.

**10.3** - É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos prazos estabelecidos neste Edital.

**10.4** - O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no site [www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br).

**10.5** - O candidato matriculado só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio.

**10.6** - O candidato matriculado na Educação Profissional seguirá o Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, em vigor.

**10.7** - Caso o aluno esteja concluindo o ensino médio, deverá declarar compatibilidade de horário para frequentar o curso (Anexo B).

**10.8** - O cronograma global do processo seletivo está descrito no Anexo C.

Vitória, 25 de novembro de 2016.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO "A"**  
 **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio**  
 **Ano Letivo: 2017**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
ARACRUZ	<b>EEEFM MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ</b> RUA ARISTIDES BITTI, 350, DE CARLI, ARACRUZ - ES, 29194006 - (27) 32561637.	SEGURANÇA DO TRABALHO	40
BAIXO GUANDU	<b>EEEFM JOSÉ DAMASCENO FILHO</b> R. QUINTINO BOCAIUVA, 442, BAIRRO SAPUCAIA - BAIXO GUANDU - ES, 29.730-000, (27) 3732-1959.	ADMINISTRAÇÃO	40
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	<b>EEEFM PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS</b> RUA JOÃO FRANKLIN MACHADO, Nº 10, AQUIDABÃ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 29.308-102 - (28) 3222-2004.	INFORMÁTICA	40
CARIACICA	<b>EEEFM CORONEL OLÍMPIO CUNHA</b> R MARIO ARAUJO, 13, SANTANA ES 29154100 (27) 33434730.	RECURSOS HUMANOS	80
	<b>EEEFM ITAGIBA ESCOBAR</b> PCA. DA OFICINA, S/N - SOTEMA - 29147970. (27) 33869339 / 33434688.	ADMINISTRAÇÃO	70
COLATINA	<b>EEEFM HONÓRIO FRAGA</b> AV. SILVIO AVIDOS, 684, SAO SILVANO, 29703100 - (27) 37223247.	INFORMÁTICA	40
		TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS	40
		RECURSOS HUMANOS	40
CONCEIÇÃO DA BARRA	<b>EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA</b> AV. VALDEREDO POYARES FARIA, CAMPO VERDE, CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, 29967000 - (27) 37624083.	ADMINISTRAÇÃO	80
DOMINGOS MARTINS	<b>EEEFM GISELA SALLOKER FAYET</b> RUA PRINCIPAL, 35 - DOMINGOS MARTINS - 29.237-000 (27) 3249-1063.	ADMINISTRAÇÃO	35
ECOPORANGA	<b>EEEFM ECOPORANGA</b> PCA. TOLENTINO XAVIER RIBEIRO 586 CENTRO 29850000 27 37551328.	RECURSOS HUMANOS	40
GUARAPARI	<b>EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS</b> R. VALTRUDES ROSA, S/Nº, Kubitschek, 29203005 (27) 3361-4277 / 3361-4139.	ADMINISTRAÇÃO	40
		RECURSOS HUMANOS	40
ITAPEMIRIM	<b>EEEFM LEOPOLDINO ROCHA</b> R. LUZIA LUCAS, 9, ITAIPAVA - ES, 29338000 (28) 3529-1212.	LOGÍSTICA	40
	<b>EEEFM WASHINGTON P. MEIRELES</b> AV. CRISTIANO DIAS LOPES, CENTRO, 29.330- 000 - (28) 35296685 / 35296519.	ADMINISTRAÇÃO	40
MONTANHA	<b>EEEM DOM JOSÉ DALVIT</b> R. LINHARES, 14, CENTRO, MONTANHA - ES - 29.890-000 - (27) 3754-1249 .	ADMINISTRAÇÃO	35
SANTA TERESA	<b>EEEFM JOSÉ PINTO COELHO</b> AV. BARAO ORLANDO BONFIM, 978, VILA NOVA, 29.650-000, (27) 3259-2306.	ADMINISTRAÇÃO	30
SANTA MARIA DE JETIBÁ	<b>EEEFM GRAÇA ARANHA</b> AV. HERMANN ROELKE, 131, CENTRO, 29.645- 000 - (27) 3263-2666 / 3263-1765.	ADMINISTRAÇÃO	40
		AGRONEGÓCIO	40
SERRA	<b>EEEFM GETÚLIO PIMENTEL LOUREIRO</b> R. PROJETADA, Jardim Guanabara, 29160010, (27) 3251-3202.	ADMINISTRAÇÃO	70

	<b>EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA</b> R. VITORIA REGIA, S/N, DR PEDRO FEU ROSA, 29172075 - (27) 32452004 / 32433171.	ADMINISTRAÇÃO	40
	<b>EEEFM PROFESSORA JURACI MACHADO</b> AV. SANTAREM, S/N, BARCELONA, 29166400 - (27) 32417961 / 33412179.	MEIO AMBIENTE	40
VILA VELHA	<b>EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA</b> R. ANTÔNIO ABRAÃO S/Nº ILHA DAS FLORES 29115550 (27) 3226-2953.	PORTOS	70
		SERVIÇOS JURÍDICOS	35
	<b>EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES</b> R. RUBEM BRAGA S/Nº BOA VISTA I, 29.102-640 (27) 3391-5114 / 3339-3335.	ADMINISTRAÇÃO	66
	<b>EEEM ORMANDA GONÇALVES</b> RUA TADEU RAUTA S/N, NOVA AMERICA, 29.111-065, (27) 3326-5006.	LOGÍSTICA	80
VITÓRIA	<b>EEEM ARNULPHO MATTOS</b> RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 172 BAIRRO REPÚBLICA, VITÓRIA - ES, 29.070-160 - (27) 33270449 / 33271551.	ADMINISTRAÇÃO	40
		ELETROTÉCNICA	40
		MECÂNICA	40
<b>TOTAL</b>			<b>1.371</b>

**ANEXO "B"**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº. \_\_\_\_\_ e CI nº. \_\_\_\_\_ declaro, para fins de compatibilidade  
de horário, que posso frequentar regularmente e com pontualidade o Curso Técnico de Nível Médio em  
\_\_\_\_\_ na instituição  
\_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_, de  
segunda-feira a sexta-feira, com horário de entrada às \_\_\_\_\_ e horário de saída às  
\_\_\_\_\_, NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO OU INCOMPATIBILIDADE DE QUALQUER  
NATUREZA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno por extenso

**ANEXO "C" CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	Local	HORÁRIO
Publicação do Edital	28/11/2016	Diário oficial do ES e site <a href="http://www.educacao.es.gov.br">www.educacao.es.gov.br</a>	-
Inscrições	29/11/16 a 06/12/16	No site da Secretaria de Estado da Educação <a href="http://www.educacao.es.gov.br">www.educacao.es.gov.br</a>	A partir das 15h no dia 29/11/2016 às 23h e 59 min do dia 06/12/2016.
Divulgação do Resultado (Aprovados e Suplentes)	08/12/2016	No site da Secretaria de Estado da Educação <a href="http://www.educacao.es.gov.br">www.educacao.es.gov.br</a>	A partir das 15h.
Matrícula dos Aprovados	09/12/2016 a 14/12/2016	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "A")	10h às 20h
Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de Vacância)	16/12/2016 a 27/12/2016	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "A")	10h às 20h
Início das Aulas	06/02/2017	Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "A")	Turno Noturno.